



12 de Abril de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 383 - ORDINARIA

SUMÁRIO

DEPARTAMEN

- 1 Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DE Nº 05/2021**

A Prefeitura Municipal de Auriflama, por meio do Departamento Municipal de Educação, diretora ELAINE PLAZAS MONTEIRO, CONVOCA, com base na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 27 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor de Educação Básica – (PEB I), a comparecerem ao Departamento de Educação Municipal de Auriflama, Rua: João Pacheco de Lima - nº 44-65, Bairro Centro, no dia 14 de abril de 2021, às 08:30 horas, para participar da sessão de atribuição de classe referente ao ano letivo de 2021, em SUBSTITUIÇÃO a professora Maria Graciele Regioli Favaro, 3º ano C, na escola EMEF Dona Conceição de Oliveira Moreira, por motivo de licença maternidade, a contar a partir do dia 12 de março de 2021, de acordo com o capítulo III, seção I da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB

Nº	NOME DO (A)	CANDIDATO (A)
52º	DEIVE ANTONIA	BARRETO
53º	LAIRA LUIZA	LOPES LULIO
54º	AMANDA DOS SANTOS	PEROSINO

OBSERVAÇÕES:

Todos os candidatos convocados e que tiveram aulas atribuídas durante a sessão referente ao ano letivo de 2021 deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS CÓPIAS

RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS

RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)

RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)

HISTÓRICO ESCOLAR

DIPLOMA

PIS OU PASEP (caso não tenha, procurar o R.H., no prédio da prefeitura. (NIT NÃO SERVE)

Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)

Comprovante de votação 2020 (caso não tenha, procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)

Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)

ORIGINAIS

FOTO (1)

ANTECEDENTES CRIMINAIS

Conta no Banco Bradesco

02 DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS (Eu _____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens).

Caso não tenha fazer de que não tem.



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu _____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo ACÚMULO de cargo (deve-se procurar a unidade escolar e fazer com papel timbrado). Caso não tenha, deve-se fazer da seguinte maneira: declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo).

OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H. DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13 HS ÀS 17 HS.

Durante a atribuição de aulas será respeitado os protocolos sanitários das Secretarias da Saúde e Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e cumprindo as regras de higienização e desinfecção dos locais através de lavagem e pano úmido, antes e após o término da atribuição. Os professores e demais funcionários que estiverem presentes deverão usar máscaras, manter o distanciamento mínimo recomendado, levar sua caneta esferográfica azul e fazer uso de álcool em gel 70%.

Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos que acumulam cargo, deverão apresentar declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

As aulas que não forem atribuídas, por ausência de professores temporários convocados ou qualquer outro motivo existente no momento, serão atribuídas no dia 15 de abril de 2021, à partir das 08:30 no Departamento de Educação Municipal de Auriflama, respeitando a escala de classificação.

Somente após entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe e a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Prefeitura de Auriflama, 12 de abril de 2021.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação